



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 2090/2024.

Ratifica a 1ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Grande Florianópolis – CIS-GRANFPOLIS e da outras providencias.

Solange Back, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificado, em todos os seus termos, as alterações realizadas no CONTRATO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIS-GRANFPOLIS, conforme adequação a Lei nº. 18.861, de 31 de janeiro de 2024, que disciplina a participação do Estado de Santa Catarina como ente consorciado e sua transferência de recursos para o CIS;

Art. 2º Após a ratificação do Contrato o CIS-GRANFPOLIS passara a denominar-se Consorcio Interfederativo de Saude da Região da Grande Florianópolis;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis, 11 de dezembro de 2024.

Solange Back

Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 11 de dezembro de 2024.

Jéssica Rieg Haverot

Chefe de Gabinete